

VERSÃO. 00

DATA. 15/03/2024

DH

DIREITOS HUMANOS



DH: POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

ELABORADO / REVISADO POR:

ROBERTA CONCEIÇÃO FARIA ADELINO

APROVADO POR:

GILBERTO JUSTINO DE ASSIS

1 - OBJETIVO

Este procedimento estabelece diretrizes básicas para Política dos Direitos Humanos aplicável ao tipo de negócio da Gilberto Transportes. Esta política se aplica à todas as partes interessadas deste processo.

2 - PROCEDIMENTO

2.1 – História

Os direitos humanos são frutos de um longo processo histórico e representam a conquista de um patamar mínimo e comum de reconhecimento e defesa da dignidade humana. A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) - proclamada em 10 de dezembro de 1948, ainda sob os nefastos efeitos do pós-guerra – estabeleceu, como norma a ser alcançada por todos os povos e nações, a proteção de direitos e liberdades fundamentais, independentemente de raça, gênero, idade, de ciência, condições de mobilidade, orientação sexual, identidade de gênero, nacionalidade, religião, territorialidade, cultura ou qualquer outra condição. Nas décadas que se seguiram, eventos e atores sociais diversos – sobretudo, os novos movimentos sociais – ampliaram o escopo dos direitos humanos, de modo a reconhecer outros direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, sexuais e ambientais.

2.2 – Nossa Política

As diretrizes estabelecidas nessa Política devem ser aplicadas globalmente, mesmo que a respectiva legislação local tenha regras mais brandas e, portanto, admita ou tolere algumas condutas diferentes das aqui definidas. Em casos de conflito entre essa Política e a legislação local, a norma mais protetiva deverá ser aplicada.

A Gilberto Transportes possui um compromisso sólido em relação aos direitos humanos, representando nossos valores de orientação da empresa como negócio, além de estar explicitamente declarado em nossos procedimentos Comerciais.

Os princípios de direitos humanos estão vinculados a vários documentos de política interna, incluindo aqueles relacionados com práticas de contratação, exploração, práticas ambientais, desempenho social e segurança.

Como regra geral temos os conceitos de respeitar, conscientizar e promover os direitos humanos, prevenir potenciais impactos adversos e violações de direitos humanos e, quando necessário, mitigá-los e remediá-los, nas atividades da Gilberto Transportes e ao longo de seu contato com as partes interessadas, por meio de engajamento com as mesmas e em consonância com os princípios e padrões necessários.

Aceitamos e apoiamos a responsabilidade corporativa em relação ao respeito dos direitos humanos e buscamos ativamente evitar envolvimento com abusos a esses direitos. Nosso objetivo é identificar, avaliar e minimizar impactos negativos potenciais dos direitos humanos que possam causar ou contribuir para, ou que estejam vinculados a nossos negócios, através da due diligence em vigor e gestão apropriada, conforme estabelecido nos Princípios Orientadores da ONU sobre Negócios e Direitos Humanos. Também reconhecemos que os governos que nos recebem possuem o dever de proteger os direitos humanos de qualquer pessoa dentro de sua jurisdição e, onde apropriado, trabalharemos com os estados para desenvolver competência para apoiar esse objetivo.

O nosso compromisso em respeitar os direitos humanos inclui o reconhecimento de todos os direitos humanos internacionalmente identificados, principalmente: aqueles contidos na Carta Internacional dos Direitos Humanos (a qual inclui a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o

Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, além do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais); a Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios Fundamentais e Direitos no Trabalho.

Nos comprometemos a identificar riscos e impactos adversos dos direitos humanos e contribuir positivamente para proporcionar medidas para que esses direitos sejam respeitados. Também temos o compromisso de prestar atenção especial aos direitos de grupos potencialmente vulneráveis.

Reconhecemos que a natureza das operações, desde os primeiros estágios, cria o potencial para uma ampla variedade de riscos aos direitos humanos e a due diligence adequada através de todo o ciclo de vida das nossas operações. Onde causamos ou contribuímos para a ocorrência de impactos adversos dos direitos humanos, iremos colaborar para a mitigação conforme apropriado. Informaremos e nos comprometeremos adequadamente com as pessoas afetadas e potencialmente afetadas, sobre os riscos, impactos e medidas de gestão e as manteremos envolvidas no monitoramento do desempenho.

Faremos um esforço particular para garantir que iremos nos preocupar com aqueles mais vulneráveis, em particular onde encontram desafios em expressar suas opiniões ou que alguém os ouça, e identificar quaisquer medidas adicionais específicas para evitar, prevenir ou diminuir os impactos sobre eles.

A Gilberto Transportes preza pela ética e condições dignas de trabalho, cabendo aos seus gestores o cumprimento integral de toda legislação trabalhista e diretrizes abaixo:

- Oferecer condições de saúde e segurança no ambiente de trabalho, seguindo as leis aplicáveis e as normas e procedimentos das empresas, proporcionando processos seletivos estruturados, transparentes e efetivos, valorizando a contratação local e condições dignas de trabalho;
- Repudia o trabalho infantil e não compactua com quaisquer situações que potencialmente envolvam o trabalho irregular de adolescentes menores de 16 anos (exceto quando na condição de aprendizes, a partir dos 14 anos);
- É contrária a qualquer forma de negligência, discriminação, crueldade, violência, exploração sexual e pornografia nas atividades da empresa, na utilização dos seus produtos e serviços e em sua cadeia de valor;
- Respeitar e valorizar as diferenças entre gênero, origem, etnia, orientação sexual, crença, práticas religiosas, convicção política, ideológica, classe social;
- Oferecer igualdade de oportunidade de emprego, incluindo sempre que possível, pessoas com deficiência na composição da força de trabalho, incluindo a adequação de instalações e equipamentos (acessibilidade, comunicação adequada, entre outros);
- Não compactuamos com práticas de qualquer tipo de assédio (moral, sexual, racial, político e religioso);
- Incentivar seus Fornecedores a zelarem pela seleção de parceiros comerciais que operem dentro da legislação trabalhista, ambiental e dos padrões éticos compatíveis;
- Conhecer e respeitar as comunidades e os territórios onde a Giltrans atua ou pretende atuar.

2.3 – Ferramentas para comunicação

A participação social é elemento fundamental para a gestão democrática da empresa e a proteção, promoção, valorização e defesa dos direitos humanos, devendo ser garantida por meio de mecanismos de diálogo, da gestão com a comunidade universitária, e de monitoramento e avaliação da efetivação desta política.

A Gilberto Transportes Ltda estabelece métodos válidos para verificar das formas mais variadas as possíveis queixas e denúncias. Elas podem ser registradas por e-mail, telefone e/ou site

(<https://www.giltrans.com.br>), sendo garantida a total imparcialidade e anonimato nos contatos. Após recebida a reclamação ou registro na Ouvidoria, a Gestora da Qualidade e Direção tem o prazo de até 30 dias após pesquisa feita para registrar as ações e retornar ao cliente através de e-mail ou carta, evidenciando o problema relatado e tratativa no formulário 032 – Reclamação de cliente, quando necessário.

A reclamação poderá ser registrada a qualquer momento pela direção, gestor da qualidade, gestores dos contratos e/ou qualquer outra função que tenha acesso aos clientes através do Formulário 032 - Reclamações de Clientes. A reclamação poderá ser registrada também no modelo do cliente ou e-mail junto à GILTRANS, sendo enviada esta notificação para que a GILTRANS defina o plano de ação adequado e retorno para tratativa do problema. Posteriormente o Formulário 032 deve ser registrado.

O Canal de Ouvidoria, disponível aos públicos internos e externos da GILTRANS, é uma ferramenta de comunicação proativa, transparente, independente, imparcial e anônima para o reporte de violações ou suspeita de descumprimento de qualquer um dos pontos descritos no Código de Ética e Conduta da GILTRANS. Qualquer pessoa que se sinta afetada pela GILTRANS, devido a possíveis irregularidades ou impropriedades contábeis ou quaisquer outras questões de natureza contábil, assuntos de auditoria e aqueles relacionados a controles internos, normas, políticas, ética, direitos humanos e meio ambiente, ou não tenha seu problema solucionado pelos canais de atendimento da empresa, deve fazer uma denúncia. Toda denúncia recebida pela empresa será tratada com confidencialidade. Nenhuma retaliação ao empregado ou ao fornecedor será feita por se reportar em boa-fé.

Os métodos de comunicação e denúncia são ferramentas fundamentais para ações de prevenção e de remediação de potenciais impactos e violações de direitos humanos.

2.4 – Pesquisa de clima organizacional

Anualmente será realizada os colaboradores, prestadores de serviços ou parte interessada que a Direção julgar necessárias a pesquisa de clima organizacional através do formulário 060 – Pesquisa de Clima Organizacional podendo ser feita manualmente ou através do Google Form, com o objetivo de levantar vários pontos de melhoria na organização bem como mapear possíveis desvios de conduta em relação aos Direitos Humanos.

O prazo para retorno dos colaboradores será de 15 dias a partir do momento da divulgação. Passado este prazo, a Gestora da Qualidade irá consolidar os resultados, de forma anônima, levantando os pontos mais importantes e se reunindo com a Direção visando tratar possíveis desvios.

Caso haja algum registro de reclamação, o processo deve seguir conforme item 2.3 deste procedimento.

PERIGOS E RISCOS, ASPECTOS E IMPACTOS NA ATIVIDADE

Perigos e Riscos

Etapa	Descrição do Risco	Ações
Atividades administrativas.	Risco ergonômico	Manter postura adequada; Realizar alongamentos diariamente.
	Queda de mesmo nível	Manter área limpa e organizada. Em piso escorregadio, fixar fita antiderrapante. Piso molhado, identificar com placas de sinalização para evitar quedas.

Aspectos e Impactos

Atividade	Aspectos	Impactos
Atividades administrativas	Consumo de energia	Redução da disponibilidade do recurso
	Geração de resíduo sólido reciclável - papel	Poluição de água superficial Poluição do solo

Nota: Os perigos e riscos e aspectos e impactos mais importantes estão listados nas tabelas acima. Para maior detalhamento, consultar as planilhas de Perigos e Riscos e de Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais - LAIA.

Controle de Registros deste procedimento:

Nome do Registro / Código	Armazenamento / Responsável	Recuperação	Proteção / Acesso	Tempo de Retenção	Disposição
Formulário 032 - Reclamações de Clientes	Servidor/ Gestor da qualidade	Por data	Gestor da qualidade / Acesso restrito	Ano anterior e ano corrente	Deletar
Formulário 060 – Pesquisa de clima interno	Servidor/ Gestor da qualidade	Por data	Gestor da qualidade / Acesso restrito	Ano anterior e ano corrente	Deletar

Alterações em relação à versão anterior:

Emissão inicial.